



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 6370/2014**

Ementa

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA E A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**17/09/2014**

Data de Publicação

**19/09/2014**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 145/2014](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N° <u>130/14</u>
P.L. N° <u>145/14</u>
Publ.: <u>19/09/2014</u>

**LEI N.º 6.370 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

***“Autoriza a transferência e a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos e mil reais), a saber:

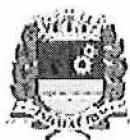
**I)- Transferir das dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
243	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.39 Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$55.000,00
274	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$545.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>

**II)- Para as dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
249	01.09.01.12.365.0018.2002.4.4.90.52 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
280	01.09.02.12.361.0018.2002.4.4.90.52- Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$545.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), a saber:

### I)- Transpor das dotações orçamentárias:

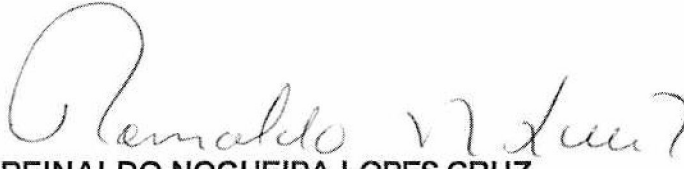
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
243	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$670.000,00
274	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$180.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 850.000,00</b>

### II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
258	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51- Rec. Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$300.000,00
260	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$410.000,00
289	01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$140.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 850.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**